

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 476, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 24 de junho de 2024, em alusão às celebrações de São João, e a transferência da feira livre do município de Nossa Senhora das Dores/SE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX;

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades juninas em honra a São João, padroeiro popularmente celebrado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e planejamento das atividades comerciais e de serviços no município durante o período festivo;

**CONSIDERANDO** a conveniência de garantir a todos os munícipes a oportunidade de participação nas celebrações culturais e religiosas;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no **dia 24 de junho de 2024** (segunda-feira), no Município de Nossa Senhora das Dores, em comemoração ao dia de São João.

Parágrafo único. O disposto deste Decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que por sua natureza ou em razão de interesse Público, tornem indispensável a continuidade dos serviços Públicos ou exijam atendimento e plantão permanente.

Art. 2º Fica transferida a feira livre municipal, originalmente marcada para o **dia 24 de junho de 2024, para o dia 22 de junho de 2024 (sábado)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogando-se as disposições em contrário.

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 03 de junho de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE  
SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO  
PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Dados: 2024.06.03 16:53:08 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**

**Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE**

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>